



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 389 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL*

*PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE / MT Nº 742 DE 05/11/2015*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 410 DE 04/05/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 862 DE 06/05/2016*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 419 DE 29/12/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1023 DE 03/01/2017*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 426 DE 18/01/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1037 DE 23/01/2017*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 17/07/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1675 DE 19/07/2019*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 507 DE 10/03/2022, PUBLICADO NA GM Nº 338 DE 14/03/2022*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 520, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 477, DE 04/10/2022*

*ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 529 de 14/07/2023, publicado na Gazeta Municipal nº 665 de 17/07/2023*

**DISCIPLINA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei e todos os seus desdobramentos integram o Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico – SMPDE como parte do Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico – PDDE, conforme estabelecido no inciso I do artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e no artigo 3º da Lei Complementar nº 150, de 29 de janeiro de 2007, bem como diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 2º** Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais e específicas sobre o Zoneamento, Uso, Ocupação e Urbanização do Solo no Município de Cuiabá.

~~§ 1º Fora do perímetro urbano de Cuiabá é vedada a instalação de atividades com características estritamente urbanas, inclusive para usos residenciais multifamiliares, excetuando-se urbanização do solo na modalidade de chácaras de recreio, bem como as atividades turísticas, religiosas, de saúde, de fins filantrópicos, de pesquisas científicas, educacional, agrícola/rural, ambiental e comércio de apoio às rodovias.~~

§ 1º Fora do perímetro urbano de Cuiabá é vedada a instalação de atividades com características estritamente urbanas, inclusive usos residenciais multifamiliares, excetuando-se a urbanização do solo na modalidade de chácaras de recreio, bem como as atividades turísticas, religiosas, de saúde, de fins filantrópicos, de pesquisas científicas,





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

		<p>ponto de coordenadas planas UTM: E=592.471,53m e N=8.276.631,51m ( SAD-69, MC 57° ); deste ponto segue ao azimute plano 122°37'22" na distância de 130 metros, até o limite da APP da margem esquerda do córrego; deste ponto deflete à direita nos seguintes azimutes planos e distâncias: 202°01'16" com 538 metros; 205°58'15" com 117 metros e 187°08'10" com 427 metros, até o limite do loteamento Jardim Araçá; daí segue limitando com os loteamentos Jardim Araçá, Jardim Santa Isabel e Cidade Verde, nos seguintes azimutes planos e distâncias: 155°32'28" com 829 metros, 170°07'07" com 298 metros, 176°54'27" com 198 metros e 173°17'49" com 255 metros, indo atingir a confluência da Rua Florianópolis com a Rua Generoso Malheiros do loteamento Cidade Verde; daí segue pelas ruas Florianópolis e Av. Beira-Rio ( lot. Novo Terceiro ), na distância de 575 metros até Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho do loteamento Novo terceiro; daí segue ao azimute plano 162°24'49" com 261 metros, até o final da rua Leonel Hugueneý do loteamento Coophamil; daí segue confrontando com o loteamento Coophamil, nos seguintes azimutes planos e distâncias: 149°10'43" com 355 metros e 129°24'13" com 206 metros, até a Rua Jornalista Rolando Guerra; daí segue por esta rua e seu prolongamento, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=593.368,21m e 8.272.712,48m; deste ponto segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 47°08'30" com 638 metros e 128°09'55" com 354 metros, até a Rua do Coxim; defletindo à esquerda segue pela Rua do Coxim, até a Avenida Miguel Sutil; defletindo à direita segue pela citada avenida, até a margem esquerda do Rio Cuiabá; daí segue pela mesma margem do referido rio, à montante, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando uma área aproximada de 197,78ha.</p>
	<b>3.1.10. Orla 2</b>	<p>Inicia na margem esquerda do Rio Cuiabá, confluência com a Avenida XV de Novembro; daí segue pela citada avenida, até a Rua Praça Luiz de Albuquerque: defletindo à direita, segue por esta rua até a Avenida Tenente Coronel Duarte (Prainha); deflete à esquerda pela Avenida Tenente Coronel Duarte, até a Avenida Carmindo de Campos; deflete à direita pela Avenida Carmindo de Campos, até o ponto de coordenadas planas UTM (SAD-69, MC 57°): E=596.905,60m e N=8.273.489,33m; deste</p>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

		<p>ponto segue ao azimute plano 211°37'05" na distância de 491 metros, até a Avenida Manoel José de Arruda; defletindo à esquerda pela citada avenida, até o cruzamento do Córrego Barbado; defletindo à direita pela margem esquerda do Córrego Barbado, até sua foz no Rio Cuiabá; daí pelo Rio Cuiabá, acima, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando assim uma área aproximada de 104,35ha.</p>
	<b>3.1.11. Orla 3</b>	<p>Inicia-se na margem esquerda do Rio Cuiabá, ponto de coordenadas planas UTM (SAD-69, MC 57°): E=599.657,57m e N=8.270.337,07m; daí segue ao azimute plano 74°59'03" na distância de 415 metros, até a Avenida Antônio Dorileo; defletindo à direita segue por esta avenida e depois pela Rua Cabeceiras do loteamento Parque Geórgia, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=600.110,16m e N=8.269.622,33m; daí segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 175°16'42' com 3.401 metros, 223°22'50' com 1.203 metros, 258°06'45" com 1.093 metros e 238°18'37" com 1.059 metros, até a Rodovia dos Imigrantes; defletindo à direita, segue por esta rodovia, até a margem esquerda do Rio Cuiabá; defletindo à direita, segue pela mesma margem do referido rio, acima, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando assim um polígono com área aproximada de 482,93ha.</p>
	<b>3.1.12. Lagoa Trevisan</b>	<p>Inicia-se no ponto de coordenadas planas UTM (SAD-69): E=602.454,80 e N=8.264.241,33, situado a 300 metros da faixa de domínio da Rodovia Palmiro Paes de Barros e a 200 metros da faixa de domínio da Rodovia dos Imigrantes; daí segue limitando com a faixa de 200 metros da Rodovia dos Imigrantes na distância de 1.608 metros, até o ponto de coordenadas planas UTM: E=600.854,20 e N=8.264.083,45; deste ponto segue nos seguintes azimutes planos e distâncias: 309°46'20" com 1.162 metros; 90°46'22" com 608 metros (Gasoduto) e 70°24'56" com 1.945 metros (Gasoduto) de coordenadas planas UTM: E=602.401,35 e N=8.265.470,50, situado a 300 metros da faixa de domínio da Rodovia Palmiro Paes de Barros; defletindo à direita segue limitando com essa faixa de 300 metros da citada Rodovia, até atingir o ponto inicial, fechando um polígono de 205ha, aproximadamente.</p>
<b>3.2. Zona de Interesse Ambiental 2</b>	<b>3.2.1. Rio Coxipó</b>	<p>Inicia à 60 metros do limite da faixa de domínio da Avenida Archimedes Pereira Lima e à 70 metros da margem esquerda do Rio Coxipó, ponto de</p>

